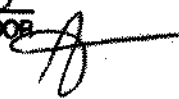


Em, 30/9/03
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.407 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

**Declara de utilidade pública o
Grêmio Recreativo Itabaianense, e
dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grêmio Recreativo Itabaianense, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, na cidade de Itabaiana, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador